



como ferramenta estratégica de melhoria contínua e ordenada da qualidade do processo de auditoria interna;

CONSIDERANDO o Estatuto de Auditoria Interna Governamental da Superintendência da Controladoria -Geral do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Negócios da Auditoria Interna da SUPCGE-PI, que detalha as estratégias da auditoria interna da Superintendência de Controladoria Geral do Estado do Piauí - SUPCGE-PI, superintendência da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, para o período de 2025 a 2026, alinhadas com o Planejamento Estratégico da SEFAZ (PI) 2023-2026.

**Art. 2º** O Plano de Negócios da Auditoria Interna da SUPCGE-PI está disponível no site da SUPCGE-PI no link: <https://portal.pi.gov.br/cge/publicacoes-iacm/>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, *datado eletronicamente.*

*(Assinado Eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda do Piauí

*(Assinado Eletronicamente)*

**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

Superintendente da Controladoria-Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28924, datada de 21 de novembro de 2025.)*

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTRARIA CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD Nº 10/2025**

Aprova a Metodologia de Levantamento e Avaliação do Universo da Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Piauí.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (publicada no Diário Oficial do Estado de 08/12/2022 - Edição Extraordinária nº 232), que preceitua ser a Controladoria-Geral do Estado, Superintendência da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe coordenar as atividades do sistema de controle interno, incluindo a função de Auditoria;





CONSIDERANDO o estatúdo pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores - INTOSAI e pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), quanto à Auditoria Interna;

CONSIDERANDO que o Conselho Internacional de Normas de Auditoria Interna divulgou as Normas Globais de Auditoria Interna, em vigor a partir de 9 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a adoção do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), como ferramenta estratégica de melhoria contínua e ordenada da qualidade do processo de auditoria interna;

CONSIDERANDO o compromisso de executar serviços de auditoria em conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna e de se desenvolver profissionalmente de forma permanente, nos termos do Código de Ética do Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Metodologia de Levantamento e Avaliação do Universo da Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Piauí.

**Art. 2º** A Metodologia de Levantamento e Avaliação do Universo da Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Piauí está disponível no site da SUPCGE-PI no link: <https://portal.pi.gov.br/cge/publicacoes-iacm/>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, *datado eletronicamente.*

*(Assinado Eletronicamente)*

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Fazenda do Piauí

*(Assinado Eletronicamente)*

**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

Superintendente da Controladoria-Geral do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28925, datada de 21 de novembro de 2025.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**PORTARIA GR nº 999, de 19 de novembro de 2025**

